

## 2.296 Baixas por isolamento

■ Até terça-feira havia na Região 2.296 baixas por isolamento profilático, segundo dados disponibilizados pela Segurança Social. Trata-se de ausência ao trabalho de colaboradores por conta de outrem e de trabalhadores independentes em situação de isolamento profilático determinado pela autoridade de saúde, devido a perigo de contágio pelo coronavírus – covid-19.

A nível nacional, a Madeira é a 6.ª região (de 20) com mais pessoas em baixa por isolamento profilático, estando à frente dos Açores, Faro, Lei-

ria, Coimbra e Viseu, por exemplo. De acordo com o IASaúde, em 16 de Junho existiam, no total, 1.041 pessoas acompanhadas pelas autoridades de saúde dos vários concelhos da Região, 399 em vigilância activa e 642 em auto-vigilância.

Se tiver uma declaração de isolamento profilático emitida pela Autoridade de Saúde (Delegado de Saúde) o trabalhador tem direito ao pagamento de um subsídio equivalente ao subsídio de doença com um valor correspondente a 100% da sua remuneração de refe-

rência, enquanto durar o isolamento, e desde o 1.º dia. A declaração que atesta a necessidade de isolamento substitui o documento justificativo da ausência ao trabalho para efeitos de justificação de faltas e de atribuição do subsídio equivalente ao de doença, durante o período máximo de 14 dias de isolamento profilático, bem como para eventual atribuição do subsídio por assistência a filho ou a neto.

Se estiver em teletrabalho a remuneração é garantida ao trabalhador pela entidade empregadora.

In “*Diário de Notícias*”